Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 9 de abril de 2005 - nº 583 - Ano IX

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Prefeitura da Estância de Atibaia
PROCESSO N.º 22.916/04-Pregão Presencial 36/05-Objeto: Aquisição e gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO-**Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexixtindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento á legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - **Dáblios Comércio Representação Imp. E Exp. Ltda-** o item06 – valor unitário de R$ 14,50 - Ao setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA de Registro de Preços, na forma do edital.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aos 30 de Março de 2005.**JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal-**
Secretaria da Administração-Pedro Ambrosio Netto Secretario da Administração-Marianne d Costa Antunes Leite-Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 7.665/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/05
OBJETO: Aquisição de farinha de trigo, pó de café, açúcar refinado e chá matte, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de abril de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.970/05 - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Tornamos público, que de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania e Ratificação do Prefeito constante dos autos, fora dispensável a licitação para prestação de serviços de transporte coletivo urbano e rural, de passageiros do Município em caráter emergencial a favor da empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 08 dias do mês de abril de 2.005. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Setor de Editais e Contratos, do Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 1.907/05
CONVITE N.º 19/05
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança em cumprimento da **Lei 6.514,** Programa de Prevenção de Acidentes/NR 9, destinados ao uso dos funcionários da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura.

Departamento de Suprimentos, 07 de abril de 2.005 - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos Interina.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 06/04 – SAÚDE + SEG. TRAB.
CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise da documentação apresentada no novo "Envelope II – Proposta Comercial" apresentado, por unanimidade, julgou ***CLASSIFICADA em 1º lugar*** *a licitante* ***"ENGMED Segurança e Saúde no Trabalho Ltda.",*** *no valor mensal de* ***R$ 5.823,00*** *e total de* ***R$ 69.876,00.*** *Não houve interesse em manifestar recurso.*
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e* ***ADJUDICOU*** *o objeto licitado à empresa classificada em 1º lugar.*
Atibaia, 30 de março de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/05 **CONTRATO:** 07/05 **CONTRATADA:** Sovereign Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. **ASSINATURA:** 21/03/05 **OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) caixas de colilert WPO20, contendo 20 (vinte) unidades cada. **MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade. **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 09/04 **CONTRATO:** 08/05 **CONTRATADA:** Cema Consultoria e Estudos Ambientais Ltda. **ASSINATURA:** 22/03/05 **OBJETO:** Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bairro Taboão, conforme requisitos do Anexo I do Convite. **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/05 **CONTRATO:** 09/05 **CONTRATADA:** Cimil Comércio e Indústria de Minérios Ltda. **ASSINATURA:** 22/03/05

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

OBJETO: Aquisição de 1.800kg de sulfato de alumínio isento de ferro sólido e substâncias tóxicas. **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 05.

ADITAMENTO AO CONTRATO:
CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/03 **CONTRATO:** 16/03 **CONTRATADA:** Sotreq S/A **ASSINATURA:** 25/02/05 **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de manutenção periódica na retroescavadeira caterpillar 416 D, série 01594, prefixo OBKG **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual e reajuste **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

Atibaia, 07 abril de 2.005.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PORTARIA 055/2005 - DS
de 11 de março de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas estipuladas para redução de perdas de água tratada, fruto da diferença entre os valores macromedidos e micromedidos.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro.

RESOLVE

A COMISSÃO DE PERDAS, composta dos seguintes membros:

ENG.º LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI
Gerente de Operações

OSCAR PEREIRA DE LIMA
Chefe de Setor

PAULO APARECIDO DA SILVA
Encarregado

DORIVAL HERNANDES
Gerente de Produção

JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN
Representante da ETA I / II

VIVIANE CRISTINA POSSO MAIA PERINETO
Representante da ETA III

SILVIA SOARES TOZZI
Representante do Setor de Hidrometria

ANTONIO HÉLCIO CORDEIRO
Representante do Setor de Corte/ Religação

ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA
Representante do Setor de Leitura

MARIO RAIMO
Engenheiro

Artigo 1° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01 (um) ano, iniciando-se em 11 de março de 2005 e terminando em 10 de março de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e cinco.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 056 - DS
de 19 de março de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 2.º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os cadastros da Autarquia.

NOMEIA

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PERMANENTE desta Autarquia com os seguintes membros:

PRESIDENTE
Eduardo Hubsch

VICE PRESIDENTE
Ana Silvia Buoso

SECRETÁRIO
Danilo Mistrinel

MEMBRO
Edson Roberto Milani

SUPLENTES
João Batista Ramos Jacomin
Luiz Alberto Malta Priolli (Engenheiro)
Nelson Ozaki (Engenheiro)
Roberto Kenji de Campos Nishimura (Analista de Sistemas)
Luciana Hernandes Pinheiro

Artigo 1° - Os suplentes com qualificação profissional específica estarão automaticamente convocados a participarem das reuniões que tratem de cadastros de empresas que atuem nas suas respectivas áreas.

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se 19 de março de 2005 e terminando em 18 de março de 2006.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2005.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e cinco.

Poder Executivo

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e cinco.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

Proc nº 496/93 –Vol II

P O R T A R I A Nº 2. 421-GP
de 07 de abril de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, como integrantes da Comissão de Negociação Sindical, representando a Prefeitura, para tratar da renovação de Acordo Coletivo de Trabalho PEA/SISMA, cujo término se dará em 30.04.05, os seguintes membros:*

COORDENADORES
Pedro Ambrosio Netto
Marianne da Costa Antunes Leite

COMISSÃO TÉCNICA
Jaime Takano
José Carlos Croth
Roberto Rolli
Rita de Cássia Gonçalves e Martins

REPRESENTANTES DE ÁREAS
Carlos Roberto Bellani Gravina
Mário Sérgio Corradini
Enéas Gerbaudo
Everardo de Carvalho Filho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2. 351-GP de 19 de março de 2005..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 8.827/02 - Vol.IV

P O R T A R I A Nº 2.422 - GP
de 07 de abril de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 8.827/02,* ***NOMEIA,*** *os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial incumbida da licitação dos serviços de transporte coletivo no Município:*

PRESIDENTE
Pedro Ambrosio Netto

MEMBROS
Marianne Antunes da Costa Leite
José Carlos Croth
Fábio José Oliveira Magro
Elaine Fontana Leite Soares
Rita de Cássia Gonçalves e Martins
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Carlos Enrique Ferro

Nos casos de ausência ou de impedimento do Presidente supra designado, as funções serão desempenhadas pelo Sr. José Carlos Croth.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.378-GP, de 28 de setembro de 2004..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 6035/05 – vol. I

D E C R E T O N° 4. 677
de 06 de abril de 2005.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar nº 303/99**.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que:

1 – o **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

2 – a **Rua Benedicto dos Santos – Beiral das Pedras** está inserida na ETAPA do **Setor de Trabalho "C"**.

3 – a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

4 – A **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "C"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana na Rua Benedicto dos Santos compõem esta Etapa de Serviços, localizada no **Beiral das Pedras**.

Artigo 2º - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços, com Fator de Absorção correspondente a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em conformidade com o Capítulo VIII do Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Artigo 4º - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Artigo 5º - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, a apuração da respectiva cota parte do custo da obra será em conformidade com o Artigo 155 do Código Tributário Municipal.

Artigo 6º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Artigo 7º - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo

Poder Executivo

proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Artigo 8º - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativos aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Artigo 9º - Ficam os proprietários dos imóveis localizados na via acima mencionada, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do PCM – Programa Comunitário de Melhoramentos no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito , na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 14. 422/95 – Vol III

D E C R E T O N° 4. 678
de 06 de abril de 2005.

Disciplina a forma de execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no **Jardim do Lago**, a forma de arrecadação e disposição de seus recursos e dá outras providências. .-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando a conclusão da análise dos aspectos legais, técnicos e financeiros e julgada a necessidade, a oportunidade e a conveniência da atual administração e o interesse da população do bairro na continuidade da Parceria Financeira no desenvolvimento do Plano Extraordinário de Obras;

considerando a reprogramação do cronograma físico e financeiro das obras de galerias de águas pluviais, guias/sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares;

considerando a adequação dos recursos financeiros, que é a contrapartida da Prefeitura nas obras,

D E C R E TA:

Artigo 1°- A execução das obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, com todos os serviços preliminares e complementares previstos nos projetos executivos para o loteamento Jardim do Lago, no Setor de Trabalho "A", do Plano Extraordinário de Obras, de acordo com o Decreto n° 3126/95, serão lançadas nas seguintes condições:

Parágrafo 1° - Aderentes ao P.C.M. – Programa Comunitário de Melhoramentos do Banco Nossa Caixa S/A (Lei Complementar 303/99) - a cota parte ou saldo poderá ser financiado em até 36 (trinta e seis) meses ou efetuar o pagamento em cota única com 10% (dez por cento) de desconto após a conclusão da obra. Optando pelo financiamento, o contribuinte deverá comparecer ao banco, no prazo fixado em correspondência, para firmar o contrato de adesão.

Parágrafo 2° - Não aderentes ao P.C.M. – a cota parte integral ou saldo, será lançada em 3 (três) parcelas através da Contribuição de Melhoria, atualizadas pela U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município) da data de conclusão da obra no trecho onde está localizado o imóvel.

Parágrafo 3° - Outras formas de pagamento – a critério da Comissão Coordenadora de Pavimentação.

Artigo 2° - As cotas partes lançadas através do Edital de Notificação n° 008 de 29 de fevereiro de 1.996, serão consideradas quitadas aos contribuintes que efetuaram o pagamento integral do carnê.

Artigo 3° - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, a apuração da respectiva cota parte do custo da obra, será em conformidade com o Artigo 155 do Código Tributário Municipal.

Artigo 4° - Ficam mantidos os valores dos custos das obras constantes do Edital acima descrito, convertidos em U.V.R.M. daquela data, ratificando-se todas as demais condições nele existentes, com exceção daquelas alteradas por este Decreto.

Artigo 5° - Os valores arrecadados serão depositados em conta do FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTO EM OBRAS DE MELHORIA EM INFRA-ESTRUTURA, conforme L.C. nº 375 de 20 de dezembro de 2001.

Artigo 6° - Os proprietários de terrenos edificados ou não, ficam obrigados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de conclusão das obras de pavimentação asfáltica em frente ao imóvel, a providenciar a construção dos muros e das calçadas, conforme Lei Complementar n° 298 de 20 de outubro de 1.999.

Artigo 7° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 06 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 2.526/05)

D E C R E T O N° 4. 679
de 06 de abril de 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$. 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Poder Executivo

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$. 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
184-3390.30.0600.01.00.....R$ 12.250,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através da rubrica de receita nº **1760.01.05** – Termo Aditivo Santa Casa – Custeio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de abril de 2005

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. N° 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 680
de 07 de abril de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$. 90.000,00 (Noventa mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$. 90.000,00 (Noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0107.1002 Equipamento e Material Permanente
20-4490.52.0100.01.00.....R$ 19.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0101.2002 Manutenção da Unidade
32-3390.39.0100.02.00.....R$ 5.500,00
08.244.0110.2030 Oficina de Artes
35-3390.36.0100.02.00.....R$ 34.500,00

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
87-4490.52.0400.01.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.1002 Equipamento e Material Permanente
232-4490.52.0700.01.00.....R$ 16.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0107.2002 Manutenção da Unidade
23-3390.30.0100.01.00.....R$ 19.000,00

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0407.2002 Manutenção da Unidade
90-3390.30.0400.01.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Depto.de Cultura
13.392.0530.2036 Projeto Guri
176-3390.36.0500.08.00.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2002 Manutenção da Unidade
237-3390.39.0700.01.00.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne Antunes da Costa Leite -
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA - ESTRUTURA

- Ricardo Dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 6. 781/05

D E C R E T O Nº 4. 681
de 08 de abril de 2005

Dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos incisos XII e XIII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município;e

Poder Executivo

Considerando a necessidade de normatizar no âmbito municipal a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, prevista nas Constituições Federal e Estadual

D E C R E T A :-

Art. 1º - A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, previstas nas Constituições Federal e Estadual fica disciplinada, no âmbito do Município de Atibaia, pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º - Nos termos das normas constitucionais são permitidas as seguintes situações de acumulação remunerada de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos privativos de médico.

Art. 3º - As disposições deste Decreto abrangem a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções na Administração Direta, Autarquias, inclusive a de regime especial, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Art. 4º - Para fins de acumulação remunerada, considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior, ou profissionalizante correspondente ao ensino médio.

Parágrafo único – A simples denominação "técnico" ou "científico" não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo.

Art. 5º - Haverá compatibilidade de horários quando:

I – ficar comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;

II – mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo.

Parágrafo único – A autoridade competente para expedir declaração sobre horário de trabalho de servidor em acumulação remunerada é o dirigente de sua unidade de exercício.

Art. 6º - Todos os admitidos ou contratados no serviço público municipal deverão declarar, sob pena de responsabilidade, se exercem outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional da União, Estados ou Municípios, indicados qual o cargo, local e horário de trabalho.

Art. 7º - À autoridade que der posse ao funcionário, em regime de acumulação remunerada, compete:

I – verificar a regularidade da acumulação pretendida;

II – publicar no Imprensa Oficial a decisão dos casos examinados

Parágrafo único – Compete aos Secretários de Educação ou da Saúde, dependendo da área de atuação do funcionário, a publicação do Ato Decisório dos casos examinados.

Art. 8º- Caberá à Secretaria de Administração, o acompanhamento e controle das situações de cargos, empregos e funções da Administração Municipal.

Art. 9º - Qualquer cidadão poderá comunicar aos órgãos públicos a existência de acumulação irregular.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 93/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2005, o Sr. **LUIZ CELSO LÉO PADILHA**, portador da cédula de identidade RG N.º 4.466.237 e CPF N.º 079.925.058/91, para ocupar em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Guarda Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 94/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, parágrafo 1º, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CANCELAR, a pedido

A partir do dia 11 de abril de 2005, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria N.º 66/2005 – SAD., à servidora Sr.ª **DANIELA DA FONSECA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG. N.º 33.305.736-3 e CPF N.º 298.808.868-36, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de **Auxiliar de Odonto**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/04 a 07/04/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA 2005: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1428/05 – Rigor Alimentos Ltda – Refeitório
Proc. 3779/00 – Jael Tavares Mantovanini Cafeteria ME – Lanchonete
Proc. 1747/03 – Donizete Apda. Bueno Marra ME – Restaurante

Área de Meio Ambiente
Proc. 2050/05 – Silva Atibaia Pneus Ltda ME – Borracharia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4207/04 – LiChan Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 796/05 – INDEFERIDO
Proc. 0396/05 – LiChan Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 795/05 – INDEFERIDO
Proc. 0397/05 – LiChan Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 797/05 – INDEFERIDO
Proc. 0694/95 – Donizette Aparecido dos Santos Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 1094/05 – DEFERIDO
Proc. 5517/02 – Espetinhos Alvinópolis Ltda ME – Lanchonete – Prot. 1084/05 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – AI 9436
Proc. Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – AI 9352 Não requerer a licença de funcionamento de 2004
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – AI 9129 Por não manter área de manipulação em perfeitas condições de higiene

Área de Odontologia
Proc. 2159/05 – Juliana Marcondes Reis – Cons. Com RX – AI 6896 Falta de licença de funcionamento para atividade exercida

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0663/95 – José Maria Lima Ferramentas ME – Venda de Rações e artigos para animais – AI 9362 Não requerer licença sanitária para atividade exercida
Proc. 0663/05 – Edmur Bozzo Gouveia Jr. – Consultório Veterinário – AI 9117 - Não requerer licença sanitária para atividade exercida

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0926/05 – João Batista da Costa – Feirante – AIPM 7436
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7432, AIPM 7431, AIPM 7433 e T. intim. 6896

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0732/05 – Ademir Sadaji Mori – Academia – AIPM 2430
Proc. 0975/05 – Grêmio Esportivo Atibaiense – Clube – AIPM 7438
Proc. 0974/05 – Grêmio Esportivo Atibaiense – Clube – AIPM 7437

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2621/99 – M B Mendes ME – Restaurante – NRM 2487
Proc. 3919/04 – Li Chan Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 2268
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – AIPM 7042
Proc. Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – T. Int. 6669
Proc. 3692/04 – Adriano Francisco Xavier ME – Mini mercado – T. Intim. 6861
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2095

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 2958/04 – Rubens de Assis Ribeiro ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 0379/97 – Marilda Saeko Kurosawa – Consultório – Desativação Equipamento RX

Área de Medicina
Proc. 2461/01 – S e M Clínicas Médicas de Atibaia S/C Ltda – Clínica Médica – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido
Proc. 0383/01 – Clínica de Ginecologia e Ostetrícia Nova G e O – Serviços Médicos – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido
Proc. 3261/03 – EMED Grupo Especializado em Medicina Ltda – Clínica Médica – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido
Proc. 0385/01 – Neo Ped Clínica Infantil S/C Ltda – Serviços Médicos – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido
Proc. 0399/01 – Ápico Atendimento Psiquiátrico S/C Ltda – Ambulatório – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido
Proc. 0387/01 – Gear Grupo Esp. Atendimento Reumatologia S/C Ltda – Prestação de Serviços Médicos – Encaminhado para arquivo morto devido ao fato de se tratar de não estabelecido

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0273/05 – RCL Camping e Turismo – Sistema de Água – AI 9235
Proc. 0274/05 – Luiz Reinin Hirano – Sistema de Água – AI 9241
Proc. 0254/05 – D. Pedro Empreendimentos Imobiliários – Sistema Alternativo de Água – AI 9236
Proc. 0296/05 – Organização Palavra da Vida – Sistema Alternativo de Água – AI 9228
Proc. 0244/05 – Sociedade Melhoramentos Rurais de Atibaia – Sistema Abastecimento de Água – AI 9229
Proc. 0291/05 – SINPROVESP – Sistema Abastecimento de Água – AI 9238
Proc. 0322/05 – Angelo Sampaio – Bar e Mercearia – AI 9090
Proc. 4207/04 – Li Chan An Lanchonete ME – Lanchonete – AI 8886
Proc. 0717/05 – Almerinda Apda. Francez Camargo ME – Pizzaria – AI 9254
Proc. 0322/05 – Ângelo Sampaio – Bar e Mercearia – AI 9090
Proc. 0951/05 – Odair do Prado Atibaia ME – Com. Varej. Bebidas – AI 9417

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 1576/04 – Maria Helena Ferreira Com. Recicláveis – NRM 0935
Proc. 1088/04 – Ecio Donizetti P. da Silva – Com. de Recicláveis – NRM 0939, NRM 0938 e NRM 0937

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos da Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0400/05 – R. Sebastião Morais – Residência Suja – Orientações
Proc. 0245/05 – Estr. Municipal Atibaia – Mato alto – Solucionado
Proc. 0460/05 – R. Adolfo André – Despejo Águas – Em Andamento
Proc. 0365/05 – R. José Bim – Lixo inadequado – Orientações
Proc. 0423/05 – Rua 27 de junho – Terreno – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 0370/05 – R. Japão – Quintal sem Higiene – Orientações
Proc. 0361/05 – Pça Santo Antonio – Estabelecimento Clandestino – Não Procede
Proc. 0415/05 – R. José Bonifácio – Quintal – Orientações
Proc. 0276/05 – Av. São Paulo – Esgoto – Solucionado
Proc. 0109/05 – R. Pres. Lincoln – Mato Alto – Solucionado
Proc. 0412/05 – R. Suína – Piscina – Em Andamento
Proc. 0325/05 – R. Celina P. Aguirre – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0490/05 – Av. Dona Getrudes – Pneus – Em Andamento
Proc. 0229/05 – Av. Carvalho Pinto – Cheiro Forte de Tinta – Solucionado
Proc. 0294/05 – Av. Faria Lima – Residência Suja - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0480/05 – Av. Prof. Flávio P. Camargo – Cães – Não Localizado
Proc. 0465/05 – Rua Gonçalves Dias – Cães – Solucionado
Proc. 0515/05 – Estr. do Rio Acima – Cães – Solucionado
Proc. 0469/05 – R. Diamantina – Eqüino – Solucionado
Proc. 0303/05 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 0441/05 – R. papoulas – Eqüinos – Não Localizado
Proc. 0455/05 – R. Avelino Soares André – Cães – Não Localizado
Proc. 0426/05 – Av. Imperial – Cães – Não Procede
Proc. 0428/05 – R. das Flores – Cães – Orientações
Proc. 0443/05 – Av. Imperial – Carrapatos – Orientações
Proc. 0487/05 – R. Dr. Geraldo Henrique Souza – Cães – Não Procede
Proc. 0507/05 – Al. Lucas Nogueira Garces – Eqüinos – Não Localizado
Proc. 0488/05 – Pça Miguel Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 0479/05 – Av. Dona Gertrudes – Cães – Solucionado
Proc. 0493/05 – R. Fernão Dias – Bovino – Orientações
Proc. 0476/05 – R. Brasil – Cães – Em Andamento
Proc. 0518/05 – R. Eurico de S. Pereira – Cães – Em Andamento
Proc. 0502/05 – R. Bartolomeu B. Gusmão – Cão Agressivo – Orientações
Proc. 0373/05 – R. Antonio Massoni – Gatos – Em Andamento
Proc. 0284/05 – R. Antonio G. Lara – Cães – Solucionado
Proc. 0505/05 – R. B – Cães – Orientações

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0477/05 – Julio César Quintanilha – Estabelecimento sem higiene – AI 9181 Higiene Precária – AI 9182 Alimentos Vencidos – AI 6897 Não possuir licença sanitária para atividade exercida e T. Intim. 525

Área de Meio Ambiente
Proc. 0372/05 – Eurotides Soares Santos – Poço contaminado – T. Intim. 6664
Proc. 1645/04 – Shirley Apda. Fernandes – Poço aberto – AI 9099 e AI 9100
Proc. 0421/05 – R. Oito – Despejo Inadequado – AIPM 7652

Área de Zoonoses
Proc. 0431/05 – Marcelo Henrique Rizzolli – Criação de Galinhas – AI 9116
Proc. 0283/05 – Marco Antonio Lemos – Criação de Aves – AIPM 6510
Proc. 0258/05 – Neide Pellizer Bastos – Cães sem Higiene – AI 9115
Proc. 0509/05 – R. Antonio Pizelli – Cães – AI 9456

COMUNICADO (ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AOS 23 DE MARÇO DE 2005

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às 19 horas nas dependências do antigo Fórum, sito à Avenida Nove de Julho, número 185 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Saúde e público em geral. Após registrarem presença e verificado quorum, a presidente do Conselho, Sra. Regina Maria Carneiro de Lara Campos, inicia a reunião se apresentando e dando boas-vindas aos novos membros do Conselho Municipal de Saúde. A Presidente explica aos presentes a importância e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, bem como a legislação do mesmo. Em seguida, informa sobre a interinidade desta formação do Conselho e pergunta aos presentes se todos estão de acordo em assumir tal fase de transição. Não havendo qualquer discordância por parte dos conselheiros presentes a Presidente avança para o próximo item da pauta. Na seqüência, os presentes são informados sobre os novos diretores da Secretaria Municipal da Saúde. A Presidente comunica sobre a audiência pública que será realizada na próxima terça-feira, oito de março, às dezessete horas e trinta minutos, explicando que a Audiência Pública tem que ser realizada a cada três meses com a finalidade de mostrar para vereadores e população a execução orçamentária da saúde. Para que os novos conselheiros tomem ciência das ações da Secretária da Saúde a Presidente informa sobre a inauguração do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Em seguida passa a palavra para a Diretora do Departamento Técnico Assistencial da Secretaria da Saúde, Sra. Maria Goreti, para explicar as diretrizes do programa de redução da mortalidade infantil. A Sra. Regina Lara passa a palavra ao Dr. Amauri Levy Fischer, Interventor Municipal da Santa Casa, que faz um breve histórico da Intervenção Municipal e comenta a situação atual do hospital. Após o fim dos informes a Presidente passa para a pauta de deliberações. O primeiro ponto é a realização da I Conferência Municipal da Saúde de Atibaia. A sra. Regina Lara destaca que a proposta de regimento e planejamento precisa estar aprovada em no máximo 15 dias e oferece a opção de se formar uma comissão para estudar a proposta já elaborada ou que o proposta seja lida e discutida por todos no momento. Após leitura e discussão a proposta foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros. Após análise e discussão de data a conferência ficou agendada para os dias quatro, cinco e seis de junho de dois mil e cinco. Em seguida a Sra. Regina Lara destaca a importância em se rever e tentar mudar a lei da criação dos Conselhos Locais de Saúde e propõe que seja feito estudo para solução da questão. Na seqüência os conselheiros decidem que as reuniões ordinárias serão realizadas sempre na primeira quinta-feira de cada mês. Para finalizar o Dr. Bonini apresenta o Balanço Financeiro das ações da Secretaria da Saúde, após as explicações pertinentes, a conselheira Maria Inês propõe que o balanço financeiro seja melhor estudado e analisado pelo Conselho Municipal de Saúde para posterior aprovação. Para a Audiência Pública será anunciado que o balanço está em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra às vinte e duas horas e quarenta minutos a Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu Patrícia Cardoso de Mello Julien lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Patrícia Cardoso de Mello Julien
Regina Maria C. de Lara Campos.

Atos da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado Conjunto CVS/CVE nº 01 /2005

O recente hábito de consumir peixes, em especial crus, no cardápio do brasileiro.

As notificações de casos de parasitose intestinal, causada pela tênia do peixe no município de São Paulo, associadas ao consumo de peixe cru ou mal cozido; e

A necessidade de transmitir noções de prevenção para evitar doenças veiculadas por pescados como a difilobotríase;

Torna público a Cartilha "PESCADO – CONSUMA COM SEGURANÇA" para distribuição junto à rede de saúde e população em geral:

A importância do peixe na alimentação

O peixe é um alimento saboroso e de fácil digestão, normalmente encontrado nos rios, lagoas e mares.

É excelente fonte de proteínas, sais minerais, vitaminas, gorduras, portanto, rico em nutrientes, comparáveis à chamada carne vermelha.

Os sais minerais estão presentes na maioria das espécies de peixes e são: cálcio (principalmente na sardinha), ferro, iodo, fósforo, cobre, magnésio e selênio.

As vitaminas mais encontradas são: A, complexo B (B1 e B2), D (depende da quantidade de gordura do peixe, sendo em maior quantidade na taínha e no atum).

Os peixes são ricos em gorduras polinsaturadas, como por exemplo, os peixes marinhos, geralmente de águas mais frias, como o salmão, o bacalhau, o atum, o arenque, a sardinha e a cavala.

Cuidados na aquisição e conservação dos pescados

O pescado é altamente perecível, exigindo cuidados especiais na sua conservação, manipulação e preparo.

Na hora da compra, verificar se os pescados estão com bom aspecto: guelras vermelhas, escamas brilhantes e bem aderidas, olhos salientes e brilhantes, pele firme, cor e cheiro próprios.

Nos supermercados, sacolões, feiras livres e outros, os pescados devem estar expostos em bancas limpas, com bastante gelo ou em balcões refrigerados.

O pescado deve ser submetido ao congelado prévio à temperatura de – 20 ° C, por sete dias, se for destinado a consumo cru.

É importante que os restaurantes, churrascarias, fast-foods, entre outros, adotem os procedimentos de Boas Práticas, a fim de garantir a qualidade higiênico sanitária do alimento preparado. Os serviços de alimentação devem implementar os Procedimentos Operacionais Padronizados relacionados à higiene das instalações, equipamentos e móveis, controle integrado de vetores e pragas urbanas, higienização do reservatório de água, higiene e saúde dos manipuladores, controle e garantia de qualidade dos alimentos.

O que é Difilobotríase?

É uma doença intestinal de longa duração, causada por um parasita, *Diphyllobothrium ssp*, a tênia do peixe, que pode persistir no intestino humano por mais de 10 anos, instalando-se no intestino delgado e podendo atingir até 10 metros de comprimento.

Como identificar o peixe contaminado?

A larva em peixes infectados não é visível a olho nu.

Quais são os sintomas?

A maioria das infecções é assintomática. Nas infecções sintomáticas apresenta-se um quadro de dor e desconforto abdominal, flatulência, diarréia, vômito e perda de peso, podendo ocorrer anemia megaloblástica por carência de vitamina B12. Infecções severas podem resultar em obstrução intestinal ou do ducto biliar.

Como as pessoas se contaminam?

A infecção humana ocorre quando são consumidos peixes crus, defumados ou mal cozidos que contém a larva infectante.

Como detectar a doença?

Pelo exame de fezes.

Medidas preventivas

O pescado deve ser submetido ao congelado prévio à temperatura de – 20 ° C, por sete dias, se for consumido cru. O congelamento é uma prática importante, pois inativa o parasita. É recomendável a leitura dos Manuais dos refrigeradores e freezers, no sentido de verificar se os mesmos atingem a temperatura adequada. Outra medida de prevenção é o cozimento completo de peixes e mariscos a 60 ° C por 10 minutos.

E a população, como pode se prevenir?

Adotando os procedimentos de congelamento prévio a - 20° C, por sete dias para o consumo de peixes crus ou ingerindo esses produtos bem cozidos ou assados.

ATENÇÃO

Não consuma pescado de origem duvidosa ou desconhecida.

Evite consumir pescado cru, que não tenha sido submetido a congelamento prévio.

Nota da VISA – Atibaia ao fazer suas compras deixe para pegar produtos perecíveis no final, o ideal é ter uma bolsa térmica para acondicionamento destes produtos.

Qualquer irregularidade referente a refrigeração e qualidade dos produtos entre em contato com a VISA- Atibaia

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 50 - GT Saneantes/ DITEP, de 28-3-2005

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 026967/2004, referente ao Laudo de Análise do INCQS/RJ nº 1259.00/ 2004, do produto Desinfetante Lysoform Bruto, lote 00251, data de fabricação: março/2004 e de validade: 03/2007, fabricado por Milana Indústria e Comércio Brasileira de Saneantes Ltda., sito à Estrada São Paulo-Rio, Km. 31,5, nº 1414, Vila Ercília, Itaquaquecetuba-SP, cujo resultado foi insatisfatório para os ensaios de Análise de Rótulo e Teor de Formaldeído e está em desacordo com o Decreto Federal nº 79094/ 1977, Portaria Disad nº 15/1988 e a Resolução Anvisa RDC nº 184/2001, e considerando:

O recebimento do Ofício SCZ nº 2617/04, de 26/10/2004, da Superintendência de Controle de Zoonoses , Vigilância e Fiscalização Sanitária/ RJ, o qual informa que a empresa em pauta foi notificada (Notificação S/SCZ 06/04-M), interpôs recurso de defesa através do processo nº 09/022435/04, sendo o recurso indeferido e o parecer publicado no D.O.M. do Rio de Janeiro em 04/10/2004. Assim sendo, o Laudo de Análise do INCQS/RJ nº 1259.00/2004, do produto Desinfetante Lysoform Bruto, lote 00251, foi considerado definitivo.

O recebimento do Ofício nº 1248/2004 Centro de Vigilância Sanitária - SES/RJ, o qual encaminha de cópia Resolução SES nº 2567 de 25/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27/10/2004, referente ao lote 00251 do produto em questão, determina:

1. A proibição da comercialização e uso do lote do produto supracitado;
2. O recolhimento pela empresa Milana Indústria e Comércio Brasileira de Saneantes Ltda. das unidades do referido lote, onde forem encontradas;
3. A interdição do mencionado lote do produto, pelos Gvs das Dir's, onde for encontrado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa Milana Indústria e Comércio Brasileira de Saneantes Ltda.;
4. Os Gvs das Dir's deverão comunicar a Milana Indústria e Comércio Brasileira de Saneantes Ltda., os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma;
5. A empresa Milana Indústria e Comércio Brasileira de Saneantes Ltda.; deverá apresentar ao Gvs da Dir III - Mogi das Cruzes, em cuja área de abrangência está localizada, Relatório sobre o recolhimento do produto;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA N° 089/2005
- De 01 de abril de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido a partir desta data, o Sr. Saulo Brasil Ruas Vernalha** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de abril de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia,**01 de abril de 2005**

Saulo Brasil Ruas Vernalha

PORTARIA N° 090/2005
- De 01 de abril de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido a partir desta data, o Sr. Phelipe de Oliveira Beltrame** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de abril de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia,**01 de abril de 2005**

Phelipe de Oliveira Beltrame

PORTARIA Nº 091/05
De 04 de abril de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Ana Regina Palhano Bertolo para o emprego de Assessor Político Parlamentar, com vencimentos de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais)** a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:

Atibaia, 04 de abril de 2005

Ana Regina Palhano Bertolo

PORTARIA N° 092/2005
- De 04 de abril de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data, o Sr. Francisco Domingos Júnior** do cargo em Comissão de Assessor Político Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia,**04 de abril de 2005**

Francisco Domingos Júnior

PORTARIA Nº 093/05
De 04 de abril de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo II da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA o Sr. Francisco Domingos Júnior** para o emprego de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.352,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais) a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de abril de 2005

Francisco Domingos Júnior

PORTARIA Nº 094/05
De 04 de abril de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , Vereador Takao Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Anexo II da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Suzana Maria de Oliveira Furutani** para o emprego de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.352,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de abril de 2005

Suzana Maria de Oliveira Furutani

PORTARIA Nº 095/05
De 05 de abril de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , Vereador Takao Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que

Poder Legislativo

dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA o Sr. Paulo José da Silveira** para o emprego de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de abril de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:
Atibaia, 05 de abril de 2005

Paulo José da Silveira

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 034/2005
de 06 de abril de 2005

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2005 para a contratação temporária de **Médico (a) Plantonista, Médico (a) Pediatra e Assistente Social,** pelo regime C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 003/2005 de 07 de março de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 035/05
DE 07 de Abril de 2.005

Dispõe sobre: "Prorrogação do vencimento da conta de água.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que os feriados da Semana Santa juntamente com o reduzido número de leiturista de hidrômetros ocasionaram atraso no lançamento das contas de água,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento das contas de água com referência Março/2005 para o próximo dia 15 de Abril.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 07 de Abril de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº. 1.772/2005
De 28 de março de 2005

Dispõe sobre: "Criação de cargos e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ampliada para 50 (cinqüenta) a quantidade de cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I" e "Professor de Educação Básica II", constantes do **Anexo XVI** da **Lei 1.317/95** e **1.600/2.001**.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo , em 28 de Março de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.773/2005
De 28 de março de 2005.

Dispõe sobre: "Criação de cargos e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo**, FAZ SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei**:**

Art. 1º- Fica criado o cargo de Direção abaixo descrito, em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, regido pelo regime Estatutário, alterando o **Anexo XV** da **Lei nº. 1317/95**, assim disposto:

Quantidade: 01 (um)

Denominação: Diretor do Programa de Saúde da Família e Atenção Básica

Vencimento: R$ 2.046,04
Requisito: Nível Superior -CRM

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo , em 28 de março de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.774/2005
De 28 de março de 2005.

Dispõe sobre: "Alteração de cargos e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei**:**

Art. 1º. – Fica alterado o **art. 3º** da **Lei nº. 1.623/2002**, passando a exigir-se do cargo de **Diretor de Divisão de Apoio a Serviço Externo** apenas **experiência**;

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo , em 28 de março de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.775/2005
De 28 de março de 2005.

Dispõe sobre: "Alteração de denominação de cargos e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo **, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei**:**

Art. 1º. – Ficam alterados os **arts. 1º.,** da **Lei nº. 1.454/1998** e **art. 1º** da **Lei nº. 1.543/2001**, passando a denominar-se **"Assessor Especial"** os cargos de **"Assessor de Cursos Especiais I, II, III, IV, V, VI** e **VII** , mantendo-se os vencimentos , requisitos e designações **I, II, III, IV, V, VI** e **VII**;

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo , em 28 de março de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2005

Contrato nº 001/2005 de 03/01/2005
Locatária: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Locadora: Olanda Aparecida dos Santos
Finalidade: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria da Educação.
Prazo: Período de 48 meses à partir de 03/01/2005.
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais) mensais

Contrato nº 002/2005 de 17/01/2005
Locatária: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Locador: Maria Luiza Gomide de Faria
Finalidade: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria da Ação Social e Cidadania e Fundo Social de Solidariedade.
Prazo: 12 meses a partir de 17/01/2005.
Valor: R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Bom Jesus dos Perdões

Contrato nº 003/2005 de 28/01/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Valquíria da Silva
Finalidade: Apresentação artística do grupo folclórico "Congada de Silvianópolis".
Prazo: dias 29 e 30 de janeiro de 2005.
Valor total: R$1.000,00 (hum mil reais)

Contrato nº 004/2005 de 28/01/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Benedito Gilmar Pinto
Finalidade: Apresentação da Corporação Musical Santa Cecília.
Prazo: dia 30 de janeiro de 2005.
Valor total: R$1.000,00 (hum mil reais)

Contrato nº 005/2005 de 01/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: José Albino Silva.
Finalidade: Apresentação artística "Show de Albino Saré"
Prazo: dias 05 e 07 de fevereiro de 2005.
Valor total: R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Contrato nº 006/2005 de 01/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Vertical Locação de Palcos S/C Ltda. ME
Finalidade: Locação de palco com camarins para festividades carnavalescas do município.
Prazo: Período de 04 a 08/02/2005
Valor total: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Contrato nº 007/2005 de 01/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: LC Produções Artísticas Show e Eventos.
Finalidade: Apresentações artísticas no carnaval do município.
Prazo: dias 04, 06 e 08 de fevereiro de 2005.
Valor total: R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Contrato nº 008/2005 de 01/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Viação Novo Milênio Ltda.
Finalidade: Fornecimento de 26.950 unidades de passes escolares para o transporte de alunos durante 07 dias.
Prazo: limitado aos dias 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2005.
Valor total: R$18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Contrato nº 009/2005 de 01/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Expansom Promoções e Eventos Ltda.
Finalidade: Locação de som e iluminação para as festividades carnavalescas do município.
Prazo: Período de 04 a 08/ 02/ 2005
Valor total: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Contrato nº 010/2005 de 01/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Ezequiel Consoli do Prado
Finalidade: Locação de trio elétrico para o carnaval do município.
Prazo: Período de 04 a 08/ 02/ 2005
Valor total: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Contrato nº 011/2005 de 09/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Osmar de Jesus Bueno
Finalidade: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes no Bairro dos Pintos, neste município.
Prazo: Período de 10/ 02/ 2005 até 07/ 07/ 2005.
Valor mensal: R$1.264,50 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Contrato nº 012/2005 de 10/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial Takel – Comércio de Acessórios para Piscinas Ltda.
Finalidade: Aquisição de 80.000 kg. de hipoclorito de sódio utilizado no tratamento da água para o abastecimento público deste município.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$61.600,00 (sessenta e hum mil e seiscentos reais).
Processo Licitatório: Convite nº 002/2005

Contrato nº 013/2005 de 16/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Stop Target – Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda.
Finalidade: Aquisição de hortifruti para merenda escolar.
Prazo: 06 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
Valor estimado: R$39.655,40 (trinta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 004/2005

Contrato nº 014/2005 de 18/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Bom Jesus Transporte e Turismo Ltda.- ME
Finalidade: Concessão de serviço de transporte coletivo, servindo a zona urbana e rural do município.
Prazo: Período de até 120 (cento e vinte) dias.

Contrato nº 015/2005 de 21/02/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Prazo: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor estimado: R$18.242,16 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 006/2005

Contrato nº 016/2005 de 21/02/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Stop Target Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda.
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Prazo: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Bom Jesus dos Perdões

Valor estimado: R$22.515,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais).
Processo Licitatório: Convite nº 006/2005

Contrato nº 017/2005 de 21/02/05
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Bom Jesus Transporte e Turismo Ltda.– ME
Finalidade: Fornecimento de 88.000 unidades de passes escolares para o transporte de alunos.
Prazo: Período de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.
Valor: o preço contratado para o fornecimento dos passes será de 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa por unidade, R$ 1,30 (hum real e trinta centavos).

Contrato nº 018/2005 de 24/02/05
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Cobrascal Indústria de Cal Ltda.
Finalidade: Aquisição de 84.000 kg. de sulfato de cal hidratada utilizado no tratamento da água para o abastecimento público deste município.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais)
Processo Licitatório: Convite nº 005/2005

Contrato nº 019/2005 de 24/02/05
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Pedro de Oliveira
Finalidade: Prestação de serviços de transporte de alunos no Bairro Serra Negra.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), sendo R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) mensais, observado o período letivo.
Processo Licitatório: Convite nº 001/2005

Contrato nº 020/2005 de 02/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Auto Posto Pinheiro Otero Ltda.
Finalidade: Fornecimento de combustível e seus derivados, conforme Anexo I do Convite nº 008/2005.
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor: R$ 62.068,50 (sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 008/2005

Contrato nº 021/2005 de 04/03/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de avaliação atuarial para manutenção das aposentadorias e pensões dos servidores municipais.
Prazo: 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, contados da entrega e conferência das disposições do lay-out.
Valor total: R$2.000,00 (dois mil reais)

Contrato nº 022/2005 de 07/03/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Oxiluz Comercial Ltda.
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares, para a Unidade Mista de Saúde do município.
Prazo: 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 7.323,98 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 007/2005

Contrato nº 023/2005 de 07/03/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Oxilife Equipamentos Hospitalares Ltda.
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares, para a Unidade Mista de Saúde do município.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$3.755,00 (três mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)
Processo Licitatório: Convite nº 007/2005

Contrato nº 024/2005 de 07/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Centro Vale Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares, para a Unidade Mista de Saúde do município.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$5.177,14 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 007/2005

Contrato nº 025/2005 de 07/03/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Tecnológica Comercial Ltda.
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares, para a Unidade Mista de Saúde do município.
Prazo: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Processo Licitatório: Convite nº 007/2005

Contrato nº 026/2005 de 09/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Delamore de Paulo Batista
Finalidade: Prestação de serviços de poda e manutenção das árvores, praças, jardins em ruas e avenidas do município.
Prazo: Período de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais)

Contrato nº 027/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Indústrias Químicas Cubatão Ltda.
Finalidade: Aquisição de 80.000 kg. de sulfato de alumínio granulado para o tratamento da água do abastecimento público.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
Processo Licitatório: Convite nº 010/2005